



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul - RS
CEP 97385-000 – Fones: (55) 3234 1030 / 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Revoga Decreto nº 103/2021 e fixa tarifa a ser cobrada para uso do Ginásio Municipal de Esportes Sidney Martins Neves.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações da Lei Municipal nº 1.748, de 04 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a tarifa de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), por hora, a ser cobrada pelo uso do Ginásio Municipal de Esportes Sidney Martins Neves, no horário compreendido entre às 07h e 23h.

I – No horário das 18h às 19h, haverá um desconto de 50% no valor do horário para estudantes do município, servindo como incentivo para à pratica do futsal.

Parágrafo único. Os valores mencionados no caput anterior serão reajustados anualmente conforme o índice da inflação.

Art. 2º A solicitação de uso do Ginásio será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo anotada em formulário próprio. Havendo aprovação por parte dos responsáveis pelo Ginásio e mediante a comprovação do pagamento recolhida no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, será confirmada a data e horário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 26 de janeiro de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.